



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 08 E 09 MARÇO DE 2018**

Às sete horas e trinta minutos do dia oito de março ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2402, em 26/01/2018, auxiliada pelos Servidores Antônio Edson de Mendonça, Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/022/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/023/2017). A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES, pelo Diretor de Secretaria Edelmiro Pinto da Silva e demais Servidores. Registra-se a ausência da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA, em face de licença para tratamento de saúde, bem como dos Servidores Maria de Fátima Barroso de Abreu, também por licença médica, Alexandre Passos Nascimento, por motivo de férias, e Ana Dourado de Souza, por estar em gozo de licença prêmio. Em seguida, com base nas informações fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão e pelo Índice Nacional de Gestão de Desempenho – I-Gest, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Marechal Deodoro n. 2150, Centro, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (24/02/2017 a 09/03/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – LUZINALIA DE SOUZA MORAES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2017	02/05/17	31/05/17	30	
Férias 2017	12/09/17	11/10/17	30	
Deslocamento	19/11/17	21/11/17	3	Port. 2271, de 07/11/2017
Total de dias de afastamento			63	

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	12/02/17	12/02/17	1	Port. 91, de 23/1/2017
Atuação na 2ª VT de Porto Velho	13/02/17	23/02/17	11	Port. 91, de 23/1/2017
Férias 2016	17/04/17	16/05/17	30	-
Trânsito	17/05/17	31/05/17	15	-
Férias 2017	19/06/17	18/07/17	30	-
Participação em Conferência/ Cursos /Seminários/Palestras	17/08/17	20/08/17	4	Port. 1475, de 10/08/2017
Participação em Conferência/ Cursos /Seminários/Palestras	06/11/17	08/11/17	3	Port. 2144, de 24/10/2017
Férias 2017	20/11/17	19/12/17	30	-
Total de dias de afastamento			124	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Durante o período objeto de correição, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	09/01/17	31/03/17	PORTARIA Nº 2246/2016
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	02/02/17	03/02/17	PORTARIA Nº 192/2017
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	09/04/17	01/05/17	PORTARIA Nº 380/2017
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	02/05/17	31/05/17	PORTARIA Nº 232/2017
FERNANDO SUKEYOSI	20/11/17	21/11/17	PORTARIA Nº 2306/2017
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	28/11/17	28/11/17	PORTARIA Nº 2412/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio da informação prestada pelo Diretor de Secretaria, durante o exercício 2017, que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também informou acerca da inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES, bem como do Juiz do Trabalho Substituto CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA durante o período objeto da correição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4. DE SERVIDORES/FREQÜÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10/2014, a estrutura organizacional da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Edelmiro Pinto da Silva	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria
Ana Dourado de Souza	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Cibele Dutra Goes Garcia	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Francisco de Assis Felix da Silva Filho	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Liliane Silva Chen	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Maria Manoelita Gvozdanovic Villar	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Maria de Fatima Barroso de Abreu	Técnico Judiciário - Assistente
Jezine Pinheiro Auzier Sampaio	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Maria da Conceicao de Souza Filha	Técnico Judiciário – Chefe da seção de Processos em Geral
Alexandre Passos Nascimento	Técnico Judiciário
Fatima Magalhaes Santana	Técnico Judiciário
Jaqueline Bastos Miranda	Técnico Judiciário

Pontua-se que o Servidor Francisco de Assis Felix da Silva Filho exerce suas atividades na modalidade teletrabalho, conforme Portaria GP 0462, de 16 de março de 2017. Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho conta também com 02 (dois) estagiários: Eli Alves de Lima e Raiza Caroline Nascimento Costa.

Registre-se, por oportuno, que de acordo com a Resolução Administrativa n. 104/2017, publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com a implantação prevista, para a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, a partir de 1º de abril de 2018, conforme cronograma gerenciado pela Unidade Estratégica do Tribunal, o quadro de funções da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho (quadro 4) sofrerá alteração, pois será retirada uma função de Assistente de Juiz e incluída uma de Calculista, bem como haverá a substituição das funções de Chefe da Seção de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Processos em Geral e Chefe da Seção de Execução, para Chefes de Processos 1 e 2, permanecendo, no entanto, nove funções (CJs e Fcs), incluída a do calculista.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de agosto/17 a janeiro/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo único, do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018.

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2017 A JANEIRO/2018							
SERVIDOR	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/18	JAN/18	TOTAL
ALEXANDRE PASSOS NASCIMENTO	00:-01	00:14	00:16	00:13	00:40	00:-16	01:06
ANA DOURADO DE SOUZA	04:35	02:03	11:56	07:48	01:45	03:25	31:32
CIBELE DUTRA GOES GARCIA	*	*	*	05:00	01:21	01:08	07:29
EDELMIRO PINTO DA SILVA	54:48	19:23	09:47	22:18	17:15	06:08	129:39
FATIMA MAGALHAES SANTANA	01:34	01:25	01:06	01:20	00:00	06:12	11:37
FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA FILHO	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
JAQUELINE BASTOS MIRANDA	01:10	02:12	00:50	02:38	04:05	00:10	11:05
JEZINE PINHEIRO AUZIER SAMPAIO	00:00	00:02	00:15	00:59	00:34	00:58	02:48
LILIANE SILVA CHEN	02:22	01:40	00:22	03:20	00:00	04:40	12:24
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FILHA	02:16	02:49	04:39	01:41	03:43	03:24	18:32
MARIA DE FATIMA BARROSO DE ABREU	01:48	02:51	01:52	05:31	03:25	00:-08	15:19
MARIA MANOELITA GVOZDANOVIC VILLAR	02:41	01:33	00:17	07:29	07:05	00:52	19:57
SOMA	71:13	34:12	31:20	58:17	39:53	26:33	261:28

* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo:

Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, não marcado para registrado ponto eletrônico e/ou não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Comparando o quanto acima apurado (261 horas e 28 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (293 horas e 18 minutos). Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto de correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 1.261 e 914 ações trabalhistas, já considerando os processos redistribuídos para outras Varas, totalizando uma média de 1.087 (mil e oitenta e sete) processos/ano. A recente Resolução Administrativa n. 104/2017 (Anexo A), publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional deste Tribunal, estabelece que o quadro de lotação ideal para a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho deverá ser de 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, é de 12 (doze) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2016	274	1.388	127	1.148	500	69,07%
2017	500	1.039	125	1.163	320	75,57%
1º/03/17 a 28/02/18	529	990	132	1.226	242	80,71%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 75,57% (setenta e cinco vírgula cinquenta e sete por cento), apresentou considerável melhora na performance em comparação ao ano de 2016, de 69,07% (sessenta e nove vírgula sete por cento), o que é motivo de elogios e reconhecimento, tendo sido solucionados 1.148 processos no ano de 2016 e 1.163 no ano de 2017. Destaca-se, ainda, que houve notável diminuição no número de processos pendentes de solução, de 500 no ano de 2016 para 320 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 1.261 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 914, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um decréscimo de 27,51% (vinte e sete vírgula cinquenta e um por cento) de demanda. No período de referência, março/17 a fevereiro/18, foram recepcionadas 858 ações, já excluídos os 132 (cento e trinta e dois) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 05/03/2018, a Unidade obteve como média o índice de 22,02% (vinte e dois vírgula dois por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (270), em relação ao total de processos solucionados (1.226), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pela performance obtida no exercício 2017 em relação à produtividade na fase de conhecimento e, ao mesmo tempo, conclama a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas <i>(excluídas por sentença Anulada/Reformada)</i> (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	538	1.274	1.120	569	33,69%
2017	569	929	1.107	426	27,79%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 27,79% (vinte e sete vírgula setenta e nove por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se diminuição na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 569 (quinhentos e sessenta e nove) processos no ano de 2016, representando o percentual de 33,69% (trinta e três vírgula sessenta e nove por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 426 (quatrocentos e sessenta e dois) processos, equivalendo ao percentual de 27,79% (vinte e sete vírgula setenta e nove por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, a Desembargadora Vice-Presidente, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

função correicional parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados alcançados e conclama-os a manterem os esforços, a fim de baixarem ainda mais a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	349	460	646	165	548	79,85%
2017	548	527	707	166	652	65,77%
1º/03/17 a 28/02/18	562	475	772	188	609	74,45%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 08/03/2018, atualizados até 28/02/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 65,77% (sessenta e cinco vírgula setenta e sete por cento), apresentou redução em comparação ao ano de 2016, de 79,85% (setenta e nove vírgula oitenta e e cinco por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 652 processos, superior à quantidade de 548, assinalada no ano de 2016. Chama a atenção positivamente a quantidade de processos no acervo de pendentes na fase de execução, no total de 609 processos, bem inferior quando comparado às demais Varas do Trabalho desta capital, o que é digno de elogios e que deverá ser mantido como objeto de monitoramento pela gestão da Vara, bem como análise do Juízo quanto a aplicação dos novos institutos da execução trabalhista em face da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Informado o Diretor de Secretaria acerca dos dados afetos à produtividade na fase de execução, este apresentou a manutenção do bom acervo se deve aos seguintes fatores: *“centralização da execução das empresas de ônibus coletivo, sendo elas: Transporte Coletivo Rio Madeira Eireli e Três Marias Transporte Ltda; o uso constante das*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial, o que tem ocorrido resultados positivos; c) muitos processos quitados espontaneamente pelos executados; d) celeridade na prática dos atos processuais; e) cumprimento dos prazos pela Secretaria; e f) inclusão dos processos de execução em pauta de conciliação.”. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reconhece e louva os esforços empreendidos pelos Magistrados, bem como pelos Servidores que atuam nesta Vara do Trabalho, e conclama-os a continuarem buscando alcançar a extinção e baixa nos processos na fase de execução da Vara.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de fevereiro/17 a janeiro/18, obtém-se os seguintes dados:

Quadro 09 - Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		2	0,17	1.172	99,83	1174	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	780	100	780	
	(C) Instrução	0	0	563	100	563	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	221	100	221	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	29	100	29
		(G) Fase de Execução	11	13,41	71	86,59	82
		Subtotal - Conciliação	11	9,91	100	90,09	111
Total - Realizadas		11	0,66	1.664	99,34	1675	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.03.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Sessões de Audiências (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 11 (onze) audiências do legado (processos físicos) e 1.664 (mil seiscentos e sessenta e quatro) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.675 (mil seiscentos e setenta e cinco). A Secretaria da Vara informou que, antes da implantação do CEJUSC, eram incluídos em pauta, de segunda a quinta-feira, 07 (sete) processos de audiências inaugurais (Rito Ordinário e Sumaríssimo), 03 (três) instruções e 02 (dois) de conciliação de execução, sendo está última, uma média de 06 (seis) processos por semana. Informou ainda que, objetivando diminuir o prazo da pauta de audiência de instrução, foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

designadas audiências de conciliação as sextas-feiras, nos dias 28/04/17; 12/05/17; 02, 09, 16, 23, e 30/06/17; 07, 14, 21 e 28/07/2017; 04, 18 e 25/08/17; 01/09/17; 27/10/17; 01/12/17; 15/12/17 e 09/03/18. Com a implantação do CEJUSC, a partir do dia 29/01/2018, a Secretaria encaminha os processos de audiências iniciais (Ordinário e Sumaríssimo) e de conciliação, ao Centro Judiciário, para serem realizadas nas segundas e quartas-feiras, sendo, em média, 08 (oito) processos, para cada dia da semana destinado à 6ª Vara do Trabalho. Em razão desse fato, atualmente são incluídos, em pauta de audiências, de segunda a quinta-feira, 5 (cinco) instruções processuais. Embora o CEJUSC tenha sido instituído para melhorar a celeridade dos processos, por meio da conciliação, não é possível, por hora, avaliar o impacto das audiências realizadas no Centro Judiciário sobre os processos da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO por meio de relatórios do e-Gestão, visto que as audiências estão sendo realizadas naquele Centro há pouco tempo. Por conta disso, será realizada a avaliação do impacto da utilização do Centro Judiciário sobre os números da Vara apenas no próximo período correicional. **Inaugurais e una:** No período de março/17 a fevereiro/18, foram realizadas 780 (setecentas e oitenta) audiências iniciais e 221 (duzentos e vinte e um) audiências una, estas correspondem a 13,66% (treze vírgula sessenta e seis por cento) do total de 1.617 (mil seiscentos e dezessete) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de março/17 a fevereiro/18, foram realizadas 563 (quinhentos e sessenta e três) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 111 (cento e onze) audiências de conciliação durante o período de referência, de março/17 a fevereiro/18, sendo 29 (vinte e nove) na fase de conhecimento e 82 (oitenta e dois) na fase de execução.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	277	35,65	277	35,65
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	665	74,9	665	74,9
	Total	0	...	942	63,36	942	63,36
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	358	49,08	358	49,08
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	7	799	163,2	800	163
	Total	1	7	1.157	127,89	1.158	127,78
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	370	72,54	370	72,54
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	842	847	194,92	849	196,44
	Total	2	842	1.217	157,71	1.219	158,83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 11 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	278	26,35	278	26,35
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	702	101,02	702	101,02
Total	0	...	980	79,84	980	79,84

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/03/2017 a 28/02/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 35,65 (trinta e cinco vírgula sessenta e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 74,9 (setenta e quatro vírgula nove) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, uma pequena ampliação do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 33,98 (trinta e três vírgula noventa e oito) e no rito ordinário, que foi de 71,53 (setenta e um vírgula cinquenta e três) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 26,35 (vinte e seis vírgula trinta e cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 101,02 (cento e um vírgula dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, esses com ampliação, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 20,61 (vinte vírgula sessenta e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 87,18 (oitenta e sete vírgula dezoito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000860-75.2017.5.14.0006 e 0001052-08.2017.5.14.0006. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	202	40,53	202	40,53
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	758,5	590	48,68	592	51,08
Total	2	758,5	792	46,6	794	48,4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	-	..	1	22	1	22
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	60	3,48	138	12,79	198	9,97
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	12	130,17	38	110,16	50	114,96
FERNANDO SUKEYOSI	4	52,75	4	79,25	8	66
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	50	98,14	134	106,63	184	104,33
LUZINALIA DE SOUZA MORAES	75	15,15	272	33,53	347	29,56
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	1	162	2	184	3	176,67
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	-	..	3	57	3	57
TOTAL	202	40,53	592	51,08	794	48,4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	27	111	25,35	112	25,37
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	89	66,57	89	66,57
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	19	2	111,5	3	80,67
	Total	2	23	202	44,37	204	44,16
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	111	7,12	111	7,12
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	88	25,59	88	25,59
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	12	2	29,5	3	23,67
	Total	1	12	201	15,43	202	15,41

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.03.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	1	29	-	..	-	..
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	27	3,85	24	27,88	1	10
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	7	0	-	..	-	..
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	9	22,89	-	..	-	..
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21	0,57	12	12,67	1	12
LUZINALIA DE SOUZA MORAES	45	9,73	52	27,52	1	49
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	1	1	-	..	-	..
TOTAL	111	7,12	88	25,59	3	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.03.2018. e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juízes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/03/17 a 28/02/18, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 40,53 (quarenta vírgula cinquenta e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 51,08 (cinquenta e um vírgula oito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. O prazo para prolação de sentença ficou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

elastecido, porque nos autos do processo 0000107-60.2013.5.14.0006, houve lançamento errado da decisão de embargos à execução, proferida no dia 30/08/2017, porquanto a Secretaria da Vara não efetuou adequadamente os complementos, mormente que se tratava de incidente processual, sendo assim o sistema e-Gestão computou prazo da conclusão até a prolação da sentença, em 842 dias. Todavia, a movimentação processual demonstra, de forma efetiva, que o feito foi concluso no dia 17/07/2013 para decisão, tendo sido proferida sentença no dia 31/07/2013, portanto, decorreu apenas 14 dias. Diante desses fatos, evidencia-se que o lançamento equivocado e não corrigido em tempo hábil, fez com que o prazo para prolação no feito supracitado fosse elastecido em 828 dias, o que não reflete a realidade da Unidade neste tópico.

Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 15), a Unidade apresentou os prazos médios de 25,59 (vinte e cinco vírgula cinquenta e nove) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 23,67 (vinte e três vírgula sessenta e sete) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, março/2017 a fevereiro/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 72,54 (setenta e dois vírgula cinquenta e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 196,44 (cento e noventa e seis vírgula quarenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com incremento, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 54,46 (cinquenta e quatro vírgula quarenta e seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 134,44 (cento e trinta e quatro vírgula quarenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Ademais, destaca-se que fazendo um comparativo do apurado na Ata de Correição da presente unidade, no ano de 2017, com os dados estatísticos obtidos na presente correição, em que pese a observação acerca do não atendimento da recomendação no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, compreende-se que o Juízo, com o auxílio dos Servidores, têm envidado esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/03/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 3,5 (três vírgula cinco) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 08/03/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 1,7 (um vírgula sete) dia. Já na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 3,6 (três vírgula seis) dias e após a reforma foi de 3,5 (três vírgula cinco) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/03/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 1,3 (um vírgula três) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 08/03/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 1,4 (um vírgula quatro) dias. Já na fase de execução, o prazo média para conclusão antes da reforma foi de 1,5 (um vírgula cinco) dias e após a reforma de 0,8 (zero vírgula oito) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/03/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 2,4 (dois vírgula quatro) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 08/03/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 0,9 (zero vírgula nove) dia. Já na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 3,2 (três vírgula dois) dias e após a reforma de 2,5 (dois vírgula cinco) dias. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, mormente aqueles constatado após o marco inicial da vigência da Lei 13.476/2017. Além disso, É com grande satisfação que congratulo a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES, pelo o esforço e dedicação que vem desenvolvendo suas atividades nesta Justiça Especializada, concedendo uma prestação efetiva aos jurisdicionados, na medida em que direcionou os trabalhos desta Unidade judicante, que outrora enfrentou sérias adversidades de ordem administrativa, más que, no presente, se mostra dentro de um patamar de excelência, conforme os dados estatísticos desta correição, o que afirma o seu compromisso com uma prestação jurisdicional esmerada, digno de registros por esta Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou, com satisfação, que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem, em geral, tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, encerrando a instrução com a consignação de razões finais remissivas ou orais pelas partes, em prestígio à celeridade processual e à concentração dos atos; **h)** verificou-se, com satisfação, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de apenas 16 (dezesesseis) dias, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC, o que se parabeniza; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para a Juíza Titular do Trabalho Luzinalia de Souza Moraes, bem como para a Juíza do Trabalho Substituta Carolina da Silva Carrilho Rosa com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido.

8.2. Fase de Liquidação: analisando os processos 0001248-46.2015.5.14.0006, 0000149-85.2017.5.14.0001, 0000914-75.2016.5.14.0006, 0000319-82.2016.5.14.0004 e 0000617-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

68.2016.5.14.0006, por amostragem, verifica-se que, em regra, os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento. No entanto, no processo 0000872-60.2015.5.14.0006, verifica-se que foi lançado o movimento “homologada a liquidação” em duas datas diferentes (01/03/2016 e 14/07/2017), tendo havido inclusive o julgamento de recurso ordinário entre referidas datas, o que impactou negativamente no prazo médio da fase de liquidação.

8.3. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a descon sideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, está em consonância àquele previsto na Lei vigente (13.467/2017); **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pelo Diretor da Vara que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, e após infrutífera a consulta junto ao Sistema RENAJUD, mesmo após o advento das alterações na Lei 13.367/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, sem atender, portanto, o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT, razão pela qual recomenda-se à Unidade o cumprimento do prazo disposto no mencionado dispositivo legal a fim de que prossiga com a inclusão da parte executada junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) ou outros órgãos de proteção ao crédito; **d)** observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que deverá ser objeto de gerenciamento pelo Diretor de Secretaria, conforme aplicação pelo Juízo dos novos institutos alusivos à fase de execução, constantes de Lei 13.467/2017; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 08/03/2018 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 28 (vinte e oito) Cartas Precatórias pendentes de devolução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - “Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; **Meta 5**: “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”. **Meta 6**: “julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”; **Meta 7**: “reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora, em função correicional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO 2.0 – AMBIENTE WIKI DO SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TTST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e scripts para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 28 de fevereiro de 2018 não havia processos distribuídos em 2015 ou em anos anteriores ainda pendentes de solução na 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
6ª Vara - Porto Velho	14	20/1/2017	1385	3	1388	288	1148	1120	473	569

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
6ª Vara - Porto Velho	14	27/2/2018	1036	3	1039	289	1163	1107	319	426

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que a Unidade conseguiu aumentar sua produtividade e diminuir o acervo de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento, o é motivo de reconhecimento pela correição.

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Porto Velho - 06a Vara	RO	288	25,09	1148

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância) → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Fase de Conhecimento - 2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Porto Velho - 06a Vara	RO	289	24,85	1163

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância) → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO obteve os seguintes resultados:

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 06a Vara	288	822	35,04

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 06a Vara	289	927	31,18

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve uma pequena diminuição no ano de 2017. Conclama-se o Juízo a continuar promovendo esforços no sentido de solucionar os processos por meio da conciliação.

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	355	52,44	355	52,44
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	420,33	791	117,96	794	119,1
	Total	3	420,33	1.146	97,66	1.149	98,5

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

ANO DE 2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	350	74	350	74
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	842	801	199,69	803	201,29
	Total	2	842	1.151	161,47	1.153	162,65

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	21	749,57	165	168,02	186	233,68
(A.2) Ente Público	2	1.669,5	17	205,65	19	359,74
Total	23	829,56	182	171,54	205	245,37

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

ANO DE 2017

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	33	1.560,15	161	177,18	194	412,43
(A.2) Ente Público	8	1.521,87	20	252,85	28	615,43
Total	41	1.552,68	181	185,54	222	438,03

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve um aumento considerável no ano de 2017. Faz-se necessário que a unidade empreenda esforços no sentido de garantir a celeridade processual também na fase de execução.

h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

ANO DE 2016

Recursos Ordinários		Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravo de Petição		Agravo de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes
344	39	1	1	36	9	6	2	29	3	0	416	54

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Recurso de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
448	44	4	1	65	5	0	1	32	4	1	550	55	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve um aumento no número de recursos interpostos.

i) ARRECADAÇÃO:

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	9.701,43	21,55	35.311,78	78,45	45.013,21
	Emolumentos	,00	0	1.960,76	100	1.960,76
	Contribuição Previdenciária	101.922,94	18,76	441.507,30	81,24	543.430,24
	Imposto de Renda	1.838,55	58,75	1.290,86	41,25	3.129,41
	Total	113.462,92	19,12	480.070,70	80,88	593.533,62
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		31.906,39	100			31.906,39
Custas Processuais Dispensadas		,00	0	535.161,16	100	535.161,16

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	6.288,42	8,54	67.384,23	91,46	73.672,65
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	26.924,30	2,45	1.072.941,59	97,55	1.099.865,89
	Imposto de Renda	3.153,52	23,41	10.319,09	76,59	13.472,61
	Total	36.366,24	3,06	1.150.644,91	96,94	1.187.011,15
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		50.155,12	100			50.155,12
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	618.643,01	100	618.643,01

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, havendo um pequeno aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

ANO DE 2016					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	3.709.322,81	59,59	2.515.621,90	40,41	6.224.944,71
Decorrentes de Acordo	54.624,78	1,85	2.902.099,63	98,15	2.956.724,41
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	23.131,23	24,15	72.647,52	75,85	95.778,75
Total	3.787.078,82	40,82	5.490.369,05	59,18	9.277.447,87

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	649.106,28	11,61	4.942.501,58	88,39	5.591.607,86
Decorrentes de Acordo	300.000,00	9,01	3.029.198,95	90,99	3.329.198,95
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	4.727,69	0,66	715.322,53	99,34	720.050,22
Total	953.833,97	9,89	8.687.023,06	90,11	9.640.857,03

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, havendo um pequeno aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, todas as remessas de processos físicos da unidade haviam sido aprovadas pelo sistema.

l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o e-Gestão, o processo 0001228-90.2006.5.14.0006 estava pendente em mais de uma fase. É necessário que a unidade realize a retificação do andamento do processo no sistema.

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **6ª Vara do Trabalho de Porto Velho – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 06a Vara	1001 a 1500	17º	24º	24º	17º	12º	18º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (16 Varas).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 06a Vara	1001 a 1500	3º	11º	12º	6º	4º	5º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

c) por município sede de vara (8 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 06a Vara	1001 a 1500	2º	5º	6º	2º	3º	2º

14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, não foi realizada nenhuma atividade com esse fim no período objeto da correição; **b)** quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; **c)** conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0000347-10.2017.5.14.0006; **d)** em consulta ao sistema SAP1, em 08/3/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 08/3/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **g)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 08/03/2018, contempla 63 (sessenta e três) pastas, sendo 24 (vinte e quatro) relativas à fase de conhecimento, 12 (doze) à fase de liquidação, 24 (vinte e quatro) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; **i)** observou-se que, nos editais de praça e leilão dos processos 0000016-28.2017.5.14.0006 e 0000482-22.2017.5.14.0006 constou a previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, entretanto, nos editais de praça e leilão dos processos 0001069-78.2016.5.14.0006, 0000183-45.2017.5.14.0006 e 0001241-54.2015.5.14.0006 não constou a possibilidade de parcelamento. Desse modo, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015, orienta-se o emprego em todos os editais da possibilidade de parcelamento dos bens levados a hasta pública; **j)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000016-28.2017.5.14.0006	0000809-64.2017.5.14.0006	0000433-78.2017.5.14.0006
0000482-22.2017.5.14.0006	0000505-65.2017.5.14.0006	0000703-05.2017.5.14.0006
0001069-78.2016.5.14.0006	0000426-86.2017.5.14.0006	0000563-68.2017.5.14.0006
0000183-45.2017.5.14.0006	0001052-42.2016.5.14.0006	0000222-42.2017.5.14.0006
0001241-54.2015.5.14.0006	0000292-59.2017.5.14.0006	0000570-60.2017.5.14.0006
0000860-75.2017.5.14.0006	0000321-12.2017.5.14.0006	0001053-90.2017.5.14.0006
0001052-08.2017.5.14.0006	0000456-24.2017.5.14.0006	0000989-80.2017.5.14.0006
0001048-68.2017.5.14.0006	0000971-93.2016.5.14.0006	0000865-97.2017.5.14.0006
0001025-25.2017.5.14.0006	0001067-11.2016.5.14.0006	0000556-76.2017.5.14.0006
0000691-88.2017.5.14.0006	0000452-84.2017.5.14.0006	0000768-97.2017.5.14.0006
0000997-57.2017.5.14.0006	0001014-96.2017.5.14.0005	0001014-96.2017.5.14.0005
0000057-58.2018.5.14.0006	0000573-15.2017.5.14.0006	0000573-15.2017.5.14.0006
0000499-58.2017.5.14.0006	0000581-89.2017.5.14.0006	0000581-89.2017.5.14.0006
0001037-39.2017.5.14.0006	0000736-92.2017.5.14.0006	0000488-29.2017.5.14.0006
0001005-34.2017.5.14.0006	0000636-40.2017.5.14.0006	0000449-32.2017.5.14.0006
0001033-02.2017.5.14.0006	0000272-68.2017.5.14.0006	0001120-89.2016.5.14.0006
0001009-71.2017.5.14.0006	0001386-76.2016.5.14.0006	0000340-18.2017.5.14.0006
0000928-25.2017.5.14.0006	0000916-11.2017.5.14.0006	0000722-45.2016.5.14.0006
0001018-33.2017.5.14.0006	0000709-12.2017.5.14.0006	0000992-69.2016.5.14.0006
0001021-85.2017.5.14.0006	0000833-98.2017.5.14.0004	0000170-80.2016.5.14.0006
0000986-28.2017.5.14.0006	0000415-91.2016.5.14.0006	0000976-81.2017.5.14.0006
0001024-40.2017.5.14.0006	0000551-54.2017.5.14.0006	0000722-11.2017.5.14.0006
0000914-41.2017.5.14.0006	0000435-48.2017.5.14.0006	0000919-63.2017.5.14.0006
0000089-97.2017.5.14.0006	0000863-30.2017.5.14.0006	0000763-75.2017.5.14.0006
0000816-56.2017.5.14.0006	0001298-38.2016.5.14.0006	0000502-19.2017.5.14.0004

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por LUZINALIA DE SOUZA MORAES em: 15/03/2018 15:41.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

15. PROCESSOS RECEBIDOS (IMPACTO DA REFORMA TRABALHISTA – CASOS NOVOS)

DEZEMBRO/2016 A FEVEREIRO 2017					
2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	1	0,49	204	99,51	205
(B) Por Redistribuição	0	0	11	100	11
Total	1	0,46	215	99,54	216

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/02/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Fase de Conhecimento → B.01 – Processos recebidos → B.1.1 – Casos Novos).

DEZEMBRO/2016 A FEVEREIRO 2017					
2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	109	100	109
(B) Por Redistribuição	0	0	18	100	18
Total	0	0	127	100	127

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/02/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Fase de Conhecimento → B.01 – Processos recebidos → B.1.1 – Casos Novos).

Conforme o exposto acima, é possível observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.463 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 a fevereiro/2017 com dezembro/2017 a fevereiro/2018, verifica-se que houve uma diminuição de quase 40% no período mais recente.

16. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias(descontadas as suspensões de prazo)
0000327-19.2017.5.14.0006	07/03/2018	08/03/2018	1
0000828-70.2017.5.14.0006	06/03/2018	07/03/2018	1
0000818-26.2017.5.14.0006	06/03/2018	07/03/2018	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000768-97.2017.5.14.0006	27/02/2018	28/02/2018	1
0000475-30.2017.5.14.0006	16/08/2017	16/08/2017	0
0000696-13.2017.5.14.0006	10/10/2017	10/10/2017	0
0000145-33.2017.5.14.0006	05/09/2017	05/09/2017	0
0001373-77.2016.5.14.0006	18/07/2017	19/07/2017	1
0000193-26.2016.5.14.0006	27/04/2017	27/04/2017	0
0000926-89.2016.5.14.0006	20/04/2017	20/04/2017	0
		Média 0,5	

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado, com satisfação, que, ordinariamente, a vara correicionada vem cumprindo o prazo para a realização da conclusão após o encerramento da audiência de instrução mencionado no aludido normativo, obtendo a média de 0,5 (zero vírgula cinco) dias, num total de 10(dez) processos aleatoriamente pesquisados.

17. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **17.1. Recomendações ao Juízo. a)** reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** reitera aos Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; **c)** com o advento das alterações na Lei 13.367/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, recomenda-se sua observação, posto que trata do prazo de 45 (quarenta e cinco), contados a partir da citação para pagamento, para inclusão dos executados no BNDT.

17.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **b)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parametros definidos no e-Gestão, visando a gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **c)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parametros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando o refinamentos dos índices estatísticos e a manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo C. TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **d)** que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; e **e)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; **f)** exorta-se a Secretaria da Vara no sentido de que observe os procedimentos corretos aplicáveis à fase de liquidação, a fim de situações como as descritas no **item 8.2** sejam evitadas, visto que prejudicam consideravelmente seus prazos médios.

18. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Juíza Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

19. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES, bem como pela Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA em suas atividades jurisdicionais, extensivos aos demais Magistrados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

que atuaram nesta Vara, no período objeto da presente correição. Às 14h00min do dia nove de março de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada, pela via eletrônica, pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pela Juíza do Trabalho Titular LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES e pelo Diretor de Secretaria Edelmiro Pinto da Silva. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Assinado eletronicamente
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Assinado eletronicamente
LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES
Juíza do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente
EDELMIRO PINTO DA SILVA
Diretor de Secretaria